



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

No dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h00, na sala de reunião do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596 – 1º andar – sala 49, foi realizada a 54ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública.

**ABERTURA – DRA. EUNICE PRUDENTE**

A presidente iniciou a sessão agradecendo a presença dos senhores conselheiros cumprimentando a aniversariante do mês de fevereiro, Dra. ANA PAULA HIRAMA, representante da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Ressaltou em seguida as presenças da Ouvidora Geral Adjunta, Dra. MARIA INÊS FORNAZARO, da Dra. MANUELLA SOARES RAMALHO, Presidente do Comitê Gestor do Portal da Transparência, da jornalista RENATA CORTE MARTINHO, assessora de imprensa da Ouvidoria Geral do Estado, bem como das assistentes administrativas, AURINEIDE LIMA DA CRUZ e ANNELIESE BATISTA COELHO que colaboram com a organização das reuniões e respectivas atas. Prosseguindo agradeceu a atuação de excelência do conselheiro Dr. GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO que ora se exonera do serviço público. Recorda as contribuições técnicas e esclarecedoras do Dr. Guilherme, na Ouvidoria Geral do Estado, em especial nos feitos do Conselho de Transparência da Administração Pública, inclusive secretariando o GT Transparência e Segurança.

**ATA DA 53ª REUNIÃO**

Submetida à apreciação, a ATA da reunião anterior de 18 de janeiro de 2017, foi aprovada por unanimidade.

**GRUPO DE TRABALHO - Transparência e Segurança**

Prosseguindo, a conselheira presidente tomou a palavra e apresentou aos presentes as principais providências tomadas pelo GT Transparência e Segurança, conforme Pró-Memória elaborada pelo Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, até então representante do Conselho de Transparência no grupo de trabalho. Reunido em 02 de fevereiro de 2017, o GT discutiu tema específico referente ao ACESSO AOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA. Note-se que o Portal da Transparência da Segurança Pública disponibiliza acesso aos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

registros de óbito do IML, bem como aos boletins de ocorrência relativos a homicídio doloso; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; morte decorrente de oposição à intervenção policial; morte suspeita, furto e roubo de veículo. Não se divulgando os campos dos Boletins de Ocorrência qualificados como informações pessoais, tais como: endereços de vítimas; identidade e qualificação de testemunhas; identidade de supostos autores; local da ocorrência de crimes contra a dignidade sexual, quando ocorridos em residências. O histórico dos Boletins de Ocorrência deve ser solicitado por meio de procedimento especial, sendo disponibilizado nos casos em que o pedido se enquadra nas hipóteses do artigo 31, § 3º da Lei de Acesso à Informação. Discutiu-se ainda as controvérsias quanto ao histórico dos Boletins de Ocorrência, posto que contém informações valiosas à análise de dados e, conseqüentemente ao controle social. Assim sendo a abertura deste campo é complexa quanto à proteção de informações pessoais. Constatou-se nas discussões que o processo de “criptografia” encontra limitações técnicas que tornam impossível assegurar a proteção de informações pessoais. Notou-se ainda que as disposições do artigo 3º, § 3º da Lei de Acesso à Informação ainda não foi regulamentado ocasionando dificuldades quanto à aplicação da mencionada norma. Proposta de regulamentação deverá ser discutida e encaminhada, uma vez que a regulamentação federal que se seguiu à LAI, Lei Nº 12.527, de 2011, é o Decreto Federal Nº 7724, de 2012, bastante vago sobre a questão e o paulista, Decreto Estadual Nº 58052, de 2012, reproduziu a LAI. Prosseguiu-se discutindo questões do ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE MORTES, pois o Portal da Transparência da Segurança Pública disponibiliza acesso aos registros de óbito do IML, bem como aos boletins de ocorrência relativos a mortes suspeitas, sendo os laudos necrológicos considerados de acesso restrito, porém será incluído no Portal o campo “causa da morte”, cuja disponibilização já é possível devido a mudanças nos procedimentos internos da Secretaria da segurança Pública. Foi também esclarecido que a Secretaria de Segurança está em tratativas com órgãos da saúde pública, para disponibilização do número da Declaração de Óbito, cujo identificador é padronizado em todo o país, por ser emitido pelo Ministério da Saúde. Com a disponibilização dos números da Declaração de Óbito e do Boletim de ocorrência será possível cruzamentos de dados com outras bases de dados, tornando prescindível a divulgação do nome da vítima fatal.

Como primeiras conclusões foi encaminhado cronograma com duas reuniões em março de 2017: dia 07 para discussão sobre dados da população custodiada pela Secretaria de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Administração Penitenciária e sobre os reeducandos da Fundação CASA - Centro de Atendimento Sócioeducativo ao Adolescente e dia 16, reunião conclusiva sobre o acesso aos Boletins de Ocorrência.

**APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DAS OUVIDORIAS**

Dra. MARIA INÊS FORNAZARO expôs ao conselho, Pesquisa de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2016. Foram concluídas pelo Sistema 11.762 manifestações e a cada manifestação, o usuário é convidado a responder uma pesquisa de satisfação. Foram respondidos 664 questionários, conforme tabulação que acompanha esta ATA. Todavia menos de 50% dos órgãos da Rede Paulista de Ouvidorias faz uso do Sistema de Ouvidorias. A seguir procedeu análise de vários dados das manifestações recebidas, tais como dificuldade encontradas pelos cidadãos para contatar as Ouvidorias; satisfação com relação às respostas recebidas; tempo de duração para recebimento das respostas; comentários recebidos; etc. Concluiu a necessidade de aperfeiçoamento do sistema a partir das experiências ora demonstradas, permanecendo à disposição dos conselheiros para críticas e novas propostas. Os quadros com os dados comentados passam a integrar a presente ATA.

**PRÓXIMA REUNIÃO**

A próxima reunião será dia 29 de março de 2017, quarta-feira, às 10 horas. Liberada a palavra aos presentes e não havendo assuntos pendentes a sessão foi encerrada.

**CONSELHEIROS**

**CAMILA ROCHA CUNHA VIANA** \_\_\_\_\_

PGE – Procuradoria Geral do Estado

**DAVI CORDEIRO MOREIRA** \_\_\_\_\_

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**DENISE AUAD** \_\_\_\_\_

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

**DENISE SOARES RAMOS** \_\_\_\_\_

Casa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**  
Secretaria de Governo - Ouvidoria Geral do Estado

**JULIANA MARI SAKAI**  
Transparência Brasil

**LUIZ CORREIA LIMA**  
Tribunal de Justiça do estado de São Paulo

**ROBERTO MEIZI AGUNE**  
Subsecretaria de Parcerias e Inovação

**TATIANA OLIVEIRA RIELI MUNHOZ**  
Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania